ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
F. 184 DO LIVRO Nº 08
Cx. n. 21 / 09 / 1993
Sueli Alves Carvalho

LEI Nº 976/93, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

Revoga as Leis Municipais nºs 806/91, de 19 de abril de 1991 e 888/92, de 08 de junho de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 806/91, de 19 de abril de 1991 e 888/92, de 08 de junho de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 17 dias do mês de agosto de 1993.

Silvânia Maria Barbosa Pinto